



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.157/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 03 de setembro de 2024.

**Referente: Indicação nº 604/2024**  
**11ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 604/2024, de autoria do Nobre Vereador Flavio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, por meio de Memorando SMSDS nº 683/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
2208/2024

DATA / HORA  
05/09/2024 09:33:31

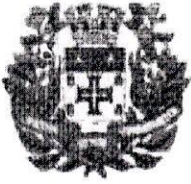
USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor

**CLEBER CANDIDO SILVA**

Presidente da Câmara do Município de

**CAJAMAR – SP**



# Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

**Memorando nº 683/2024 - SMSDS**

Cajamar, 30 de agosto de 2024.

Ao Dep. Técnico Legislativo - Secretaria M. de Governo

Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Manifestação - Versa

Ref. Memo. Nº. 3.688/24 e nº 689/24 - Indicação nº 604 e 605/2024.

Ilma. Diretora;

Vimos respeitosamente pelo presente expediente a presença de Vossa Senhoria, manifesta-se referente a indicações nº. 604/2024 e nº. 605/2024, de autoria do Nobre Vereador Flavio Marques Alves Comajo.

Trata-se de um pedido essencial que visa a prevenção da Segurança do que há de mais importante numa municipalidade que é a integridade física das Pessoas, bem como, o Patrimônio Público. Assim sendo, cabe-me ressaltar que este Secretário é de parecer favorável ao pedido, e preocupado com a gestão administrativa já determinou estudos a fim de promover um planejamento para que no próximo ano, SMJ. Possamos estar contemplando inúmeros Bairros, tendo em vista a importância desta ferramenta Preventiva de Segurança Pública o que certamente irá inibir sobre maneira as ações de atos de vandalismos, bem como, no crime de uma forma em geral.

Esclarecemos que tal pedido fica momentaneamente impedido de atendermos, no que se refere a implantação da base Comunitária no referido bairro, vez que o efetivo da Guarda Civil Municipal se encontra defasado, demandando a necessidade de abertura de concurso Público para suprir as demandas em todos os bairros do Município. Vale ressaltar, que o Comando da Guarda Civil Municipal está orientado para intensificar o patrulhamento com vista ao referido bairro.

Sendo só para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

**Leandro Morette Arantes.**

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

02 SET 2024

Recebido Por Leandro Arantes 14:30  
Horas

AB.



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 604 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em ____ / ____ / 20__ Despacho: _____  <b>CLEBER CANDIDO SILVA</b> Presidente
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a instalação de uma base comunitária da GCM (Guarda Civil Municipal) no bairro Jd. Muriano - Cajamar.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tal medida se faz necessária para garantir a tranquilidade e a segurança dos munícipes desse bairro e dos que estão nos arredores.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de julho de 2024.

  
Flavio Marques Alves  
Flavio Comajo  
Vereador

Secretaria Municipal de Serviços  
Recebido em: 23/08/24  
às 10h37  
Pâmela

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1964/2024

DATA / HORA  
30/07/2024 16:00:00

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo